



# Câmara Municipal de São Paulo

Fl. 2 de Proc.  
N.º 66/69

PARECER Nº 2 /69 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO  
AO PROJETO DE LEI Nº 26/69.

O Projeto de Lei nº 26, de 21 de março de 1969, de iniciativa do Executivo Municipal, dispõe sobre a representação judicial do Montepio Municipal de São Paulo, bem como os de tesouraria daquela Autarquia, e dá outras providências.

A matéria objeto da propositura em exame está atualmente regulada pelos arts. 12 e 17 do Decreto-Lei nº 343, de 24 de janeiro de 1946, que estão assim redigidos:

"Art.12 - As funções de Tesoureiro do Montepio Municipal, continuarão a ser exercidas em comissão por funcionário do Departamento da Fazenda (Ato nº996, de 2 de dezembro de 1935), fixada em R\$1.000,00 a gratificação prevista no art. 38 do Ato 147, de 16 de abril de 1931, e mantida pelo artigo 2º do Ato 996/35";

"Art.17 - O Montepio será representado, em todos os seus atos externos e transações de sua vida econômica pelo Presidente da Junta Administrativa e mais de um de seus membros, para tal fim designados pela própria Junta, e, em Juízo pelo contribuinte habilitado a advogar, de preferência funcionário do Departamento Jurídico, que o Prefeito, sob proposta da Junta, em cada caso designar."

Conforme se verifica na Exposição de Motivos (fls.3), a medida preconizada pelo projeto ora focalizado, teve origem em representação do Diretor do Montepio Municipal.

Entendemos de todo procedente e necessária a matéria contida na propositura, de vez que, dado o regime autárquico do Montepio e sua grande expansão, conta presentemente com servidores qualificados para as funções em foco. Efetivamente, a natureza autônoma dos serviços prestados por aquela Autarquia, estava a exigir tal providência, portanto, reafirmamos o que acima já dissemos, existem lá atualmente servidores aptos para tal fim.

A propositura revoga, ainda, os artigos 12 e 17 do Decreto-Lei nº343/46, que regulava a matéria.

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à medida proposta e aconselhamos sua aprovação.

Sala da Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público, em 10  
de abril de 1969. Presidente: *W. Redorff*  
Vice-Presidente e relator: *Luiz Sarney*

Publicado  
de  
pagina  
ano

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 11/4/1969  
pagina 52 Coluna 36  
Conferido: *[Handwritten Signature]*

OLAVO EGYDIO POLI  
Secretário  
COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS  
AO SERVIDOR PÚBLICO